



Prefeitura Municipal de Umuarama

Decreto N.º 221

Cede por prazo determinado, área de terras de propriedade da Municipalidade a LOJA MAÇONICA ESTRELA DE UMUARAMA, nº 27, dando outras providências.

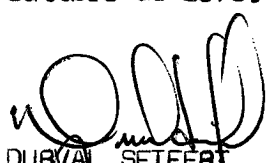
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que faculta a Lei Municipal nº 54, de 30 de dezembro de 1972,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedido a LOJA MAÇONICA ESTRELA DE UMUARAMA, nº 27, pelo prazo de 20(vinte) anos, o imóvel denominado data nº 08, com área de 320,32 m²(trezentos e vinte metros e trinta e dois centímetros quadrados), encravada nos lotes nºs. 85-A e 86-A, subdivisão dos lotes 85 e 86, da glêba 8, 1ª seção do n.º 1 do Rio do Veado (Porto Figueira), para construção de um abrigo de barcos, com fins exclusivos para pesca e recreação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de outubro de 1975.


DURVAL SEIFERT
PREFEITO MUNICIPAL


EDYE WEINELLI
DIRETOR DO DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA GAZ. DE UM
RAMA DE 05 / 11 / 197
DE N.º 936
DAS, Em, 06 / 11 / 197
Alvares
FUNCIONÁRIO